

**Processo Administrativo nº 3492/2025.**

**Assunto: Aquisição de capas de coletes balístico. Ata de Registro de Preços nº 024/2024 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Autorização de despesa. Submete à Presidência.**

Vistos.

Os autos estão instruídos com vistas à **aquisição de capas de coletes balísticos**, para atender à demanda da Divisão de Polícia Judicial - DPOL, conforme justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, doc. 24, e do Documento de Formalização da Demanda, doc. 1.

**Aprovo o Estudo Técnico Preliminar** atualizado, doc. 24, por atender aos ajustes propostos por esta Secretaria, doc. 21; às exigências da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024 - que instituiu o Novo Regulamento de Aquisições e Contratações do TRT24, arts. 13, § 4º, e 14; bem como ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Aprovo**, igualmente, o **Mapa de Riscos**, constante do doc. 11, consoante disposto no Capítulo III do Regulamento de Aquisições e Contratações do TRT24, uma vez que reflete de forma adequada os riscos inerentes à pretensa contratação por meio de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP).

No tocante à **Pesquisa de Preços**, **aprovo** o documento juntado nos autos sob doc. 19, com os documentos de suporte, docs. 12 e 13, onde se constata a vantagem econômica na aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP TRT2) nº 24/2024, do Pregão 29/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - itens 12 a 15.

Constam dos autos:

- Estudo Técnico Preliminar, doc. 24;
- Mapa de Riscos, doc. 11;
- Pesquisa de Preços, doc. 12, 13 e 19;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024 da Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, doc. 28;

- ARP TRT2 nº 24/2024, doc. 15;
- Autorização do Órgão detentor da Ata quanto à Adesão, doc. 26;
- Aceite do Órgão detentor da Ata quanto à Adesão, doc. 28;
- Concordância das empresas quanto ao fornecimento dos itens, nas condições estabelecidas na ARP, doc. 27;
- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e Trabalhista, da ausência de impedimento para licitar/contratar, docs. 29 a 32;

Assim, considerando as justificativas apresentadas pelo grupo de trabalho de planejamento quanto à necessidade e ao preço dos bens, observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante adesão às ARP TRT2 nº 24/2024 (itens 12 a 15), firmada com a empresa GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA - CNPJ Nº 48.727.347/0001-67, **autorizo** a despesa no **valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023, e art. 81 da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024, para a aquisição pretendida, correspondente a:

- 15 capas de coletes balísticos do tamanho P;
- 11 capas de coletes balísticos do tamanho M;
- 3 capas de coletes balísticos do tamanho G; e
- 3 capas de coletes balísticos do tamanho GG.

Todos com o valor unitário de R\$ 350,00.

Em relação à disponibilidade orçamentária para fazer frente à demanda, a unidade informa, doc. 1, que as despesas correrão à conta do remanejamento da rubrica item SIGEO 151252025000091 (equipamentos de defesa pessoal e treinamento).

Considerando que a solicitação de adesão no sistema (compras.gov.br) já foi realizada, devido à **proximidade ao vencimento da ARP TRT2 nº 24/2024, conforme se observa no doc. 35 (14.10.2025)**, à Seção de Apoio à Diretoria-Geral, **com urgência**, para publicação da Portaria de Fiscalização, conforme indicações realizadas no doc. 20 ao final.

Logo em seguida, à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para proceder à emissão das notas de empenho (NE), observando o recurso orçamentário indicado acima.

Após, à Coordenadoria de Material e Logística (CML) para transmissão da NE.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2025.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas